



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

PARECER CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 2021.051103

PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

PROCESSO: PROCESSO Nº 2021.110802 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

I – RELATÓRIO

Tratam os autos referentes ao certame licitatório Nº 2021.110802, realizado na modalidade Pregão Presencial – Menor Preço Global– Com execução unitária - Sistema de Registro de Preços, que teve por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação, drenagem e sinalização nas vias públicas do Município de Capitão Poço – Pará, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, para uso da administração pública da Prefeitura Municipal de Capitão Poço/ PA.

O Edital foi publicado no dia 05 de outubro de 2021 no Diário Oficial da União, Jornal de grande circulação (Diário do Pará) e flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, com licitação definida para ocorrer no dia 18 de Outubro de 2021, respeitando o prazo mínimo de oito dias úteis para modalidade Pregão, conforme determina o Art. 4, Inciso V da Lei Federal Nº 10.520/2002.

A empresa participante do pregão foi:

PROVALLE PROJETOS E CONSTRUCOES CIVIS LTDA – CNPJ Nº 09.397.926/0001-37

A empresa vencedora do certame foi: “PROVALLE PROJETOS E CONSTRUCOES CIVIS LTDA”, que venceu o certame com o valor de R\$6.911.394,00.

II – ANÁLISE

Em análise aos autos, cabe-nos, desde já, trazer a colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros o Art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988.

O Pregão Presencial, além da aplicação da Constituição Federal, também está em consonância com a Lei Federal nº 10.520/2002, que trata da modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Cabe também a colocação aos dispostos no Decreto Federal Nº 7892/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, previsto no Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/1993.

O tipo de licitação adotado foi a de Menor Preço, indicado no Art.45, § 1º, Inciso I da Lei Federal Nº 8.666/1993.

O Processo obedece todos os procedimentos legais, desde a Identificação da necessidade; Autuação do processo; Elaboração do Projeto Básico; Realização da Cotação de Preços; Autorização do Ordenador de Despesas para a Instauração do Certame; Indicação da Dotação Orçamentária; Definição da Modalidade e do Tipo de Licitação a serem adotados; Juntada das Minutas do Instrumento Convocatório; Análise Jurídica da fase interna pela Procuradoria Municipal de Capitão Poço; Realização do Certame Licitatório e Análise Jurídica da Fase externa pela procuradoria Municipal de Capitão Poço; Homologação do Certame Licitatório e Publicação do Resultado no Diário Oficial; Convocação e Celebração do Contrato e Publicação do Extrato Contratual.

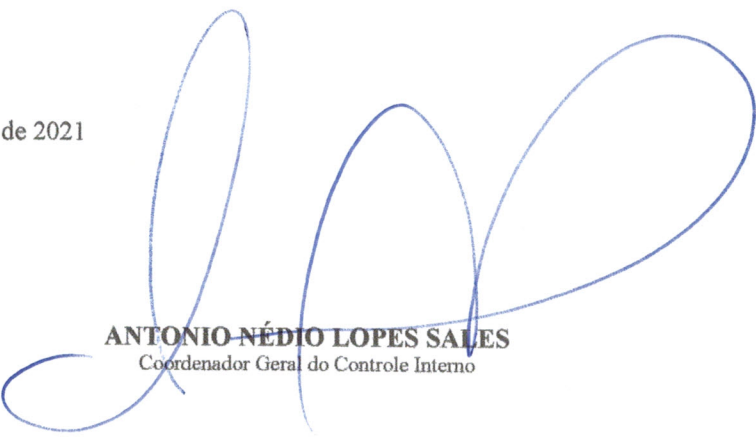


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

III – PARECER

Diante do exposto, a controladoria interna da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, após a análise completa dos autos e a verificação da legalidade que lhe compete, manifesta-se **FAVORÁVEL** a validade do **Certame licitatório N° 2021.110802**.

É o Parecer
Capitão Poço, 05 de Novembro de 2021


ANTONIO NÉDIO LOPES SALES
Coordenador Geral do Controle Interno